



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Governo do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado
de São Paulo
DPL - INSTITUCIONAL

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00003168/2023-15

Interessado: Câmara Municipal de Araraquara - Vereador
Guilherme Bianco

Assunto: Requer esclarecimentos sobre o recente aumento
de tarifas das passagens do transporte intermunicipal

Senhor Diretor,

Trata-se de Requerimento nº 530/2023 expedido pelo Vereador Guilherme Bianco, da Câmara Municipal de Araraquara solicitando as seguintes informações relativas ao transporte intermunicipal de passageiros:

- 1) Os detalhes dos critérios adotados para o reajuste autorizado pela ARTESP. A inflação acumulada dos serviços e do diesel citados não justifica o valor de 18% aplicado.
- 2) A diminuição das linhas propostas nos itinerários já existentes.
- 3) Atrasos e falhas nas linhas dos itinerários já existentes.

Pois bem.

O processo foi encaminhado ao técnico responsável, que informou:

“O Sistema Intermunicipal Regular de Transporte Coletivo de Passageiros no Estado de São Paulo é um serviço público de responsabilidade do Estado, operado pela iniciativa privada e regulado pela ARTESP, conforme Lei Complementar nº 914/2002, por meio de permissões e autorizações outorgadas nos termos do Regulamento de

Serviço aprovado pelo Decreto nº 29.913/1989, é um serviço autofinanciado pela cobrança de tarifa, definida em função da relação do custo total (produto dos coeficientes de consumo e os preços dos insumos) e o número de passageiros pagantes transportados por viagem (taxa de ocupação média), sem nenhum subsídio por parte do Estado.

Os estudos tarifários levam em conta somente os aspectos técnicos baseados na metodologia aprovada, para atendimento ao disposto no Art. 79 do Decreto 29.913/89, em que a tarifa deve assegurar a justa remuneração do capital empregado e seu equilíbrio econômico-financeiro, bem como a cobertura todos os custos do transporte.

Como o último reajuste ocorreu em 2021, os estudos realizados pela Agência apontavam que para recompor os custos do setor em 2022, a correção deveria ser de 34% para o transporte intermunicipal rodoviário e 38% para o transporte intermunicipal suburbano. Alguns insumos apresentaram reajuste ainda superior, como o diesel (97,86%), o veículo (34%) e o pneu (27%).

Principais Insumos	Preços Unitários – R\$		Variação
	Valores 2021	Valores 2022	2021/2022
Diesel	3,74	7,40	97,8
Ônibus Rodoviário	1.195022,54	1.634.424,71	36,7%
Ônibus Suburbano	812.053,32	1.074.507,77	32,3%
Pneus	2.086,31	2.650,00	27,0%

Lembrando que, o preço do óleo diesel é obtido através da Petrobrás e há uma flutuação dos valores em razão de vários fatores, além disso, em razão da legislação ambiental os veículos fabricados a partir de 2023, devem atender o PROCONVE – P8 que elevou os custos de fabricação em torno de 35%, entretanto não foi considerado.

Cargos	Remuneração Mensal – R\$		Variação
	Valores Mai/2021	Valores a partir de Mai/2022	Mai/2021 vs. Mai/2022
Motorista	2.385,96	2.683,49	12,47%
Agenciador	1.461,97	1.644,28	12,47%
Fiscal	2.054,95	2.311,20	12,47%
Despachante	1.724,17	1.939,17	12,47%
Manutenção	1.434,67	1.613,57	12,47%

Informamos também que, em maio de 2023 houve novo reajuste salarial da categoria de 5%, que não foi considerado.

HISTÓRICO DE REAJUSTES

ANO	DATA DO REAJUSTE	INTERVALO DIAS	RODOVIÁRIO		SUBURBANO	
			CALCULADA	APLICADA	CALCULADA	APLICADA
2000	21/11/2000			14,10%		14,30%
2002	Não houve reajuste tarifário. (Criação da ARTESP)					
2003	03/02/2003	804	25,20%	25,20%	25,20%	25,20%
2004	Não houve reajuste tarifário.					
2005	24/01/2005	721	15,22%	15,22%	18,20%	15,22%
2006	04/12/2006	679	12,96%	12,96%	15,26%	15,26%
2007	Não houve reajuste tarifário.					
2008	23/02/2008	446	4,24%	4,24%	5,06%	5,06%
2009	03/03/2009	374	9,07%	9,07%	9,13%	9,13%
2010	22/03/2010	384	4,19%	4,19%	4,22%	4,22%
2011	16/09/2011	543	9,57%	8,88%	9,78%	8,88%
2012	24/11/2012	435	6,85%	6,85%	9,62%	6,85%
2013	Não houve reajuste tarifário.					
2014	16/02/2014	449	6,54%	6,54%	7,24%	7,24%
2015	05/07/2015	504	10,53%	10,53%	13,40%	13,40%
2016	05/07/2016	366	9,56%	9,56%	13,49%	9,56%
2017	Não houve reajuste tarifário.					
2018	02/01/2018	546	5,53%	3,32%	8,37%	3,32%
2019	20/01/2019	383	5,53%	5,53%	6,10%	6,10%
2020	15/03/2020	420	4,16%	4,16%	9,09%	9,09%
2021	09/09/2021	543	67,90%	10,00%	137,06%	15,00%
2022	Não houve reajuste tarifário.					
2023	01/07/2023	660		18,00%		18,00%

Em que pese que há a necessidade de recomposição dos custos, observamos que em determinados anos não ocorreram os reajustes e nem sempre os reajustes aplicados não corresponderam aos custos calculados, resultando perdas para as empresas transportadoras.

Portanto, para reduzir o impacto no custo de vida da população e ao mesmo tempo recuperar parcialmente os custos do setor no período, foi autorizado o reajuste de 18%.

Em relação a redução de horários, em que pese o retorno das atividades econômicas em razão do final da pandemia de COVID-19, o reflexo no transporte intermunicipal ainda não ocorreu, pois com a mudança de comportamento das pessoas como, teletrabalho, compras e várias atividades feitas através da internet, bem como os auxílios financeiros dados pelo Governo, não houve o retorno da demanda ao nível

de 2019.

SERVIÇO	PASSAGEIROS 2019	PASSAGEIROS 2022	DIFERENÇA PORCENTAGEM
RODOVIÁRIO	43.664.771	30.000.688	68,70%
SUBURBANO	74.434.201	45.818.049	61,15%

Fonte: Banco de Dados ARTESP

Como podemos observar ainda estamos aquém da demanda de passageiros no período pré pandemia, portanto para que as empresas possam equilibrar a oferta pela demanda houve a necessidade de reduzir horários.

Quanto aos atrasos e falhas, recomendamos que os usuários efetuem as reclamações junto a Ouvidoria da ARTESP, para que possamos tomar todas as providências junto as empresas”.

Sendo o que tínhamos a informar, submetemos a apreciação superior e sugerimos o encaminhamento à Assessoria Parlamentar.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Marufuji, Especialista III**, em 27/07/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Valéria Torrano Alexiades, Assessor de Regulação de Transporte**, em 27/07/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo De Oliveira, Superintendente de Área**, em 28/07/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Moraes Caetano, Superintendente de Área**, em 28/07/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3486577** e o código CRC **B6F12D3B**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Parcerias em Investimentos
Corpo Técnico**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00003168/2023-15

Interessado: Câmara Municipal de Araraquara - Vereador
Guilherme Bianco

Assunto: Requer esclarecimentos sobre o recente aumento de tarifas das passagens do transporte intermunicipal

Trata-se do Requerimento nº 530/2023, de 11/07/2023 (SEI 2553312), expedido pelo vereador Guilherme Bianco, da Câmara Municipal de Araraquara, o qual solicita três esclarecimentos relativos ao serviço de transporte intermunicipal de passageiros:

- 1) Justificativa para o reajuste de tarifa, visto que, segundo o requerimento, a inflação acumulada dos serviços e do diesel citados não justifica o valor de 18% aplicado.
- 2) Diminuição das linhas propostas nos itinerários já existentes.
- 3) Atrasos e falhas nas linhas existentes.

Conforme consta no presente expediente, a Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, por meio da Diretoria de Procedimentos e Logística (DPL), se manifestou em atendimento ao requerimento, conforme Despachos 3486577 e 3641020.

Como sugestão e considerando as informações fornecidas pela ARTESP, restituo o presente expediente para avaliação da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, antes do envio da resposta ao vereador.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DIEGO ALLAN VIEIRA DOMINGUES

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Diego Allan Vieira Domingues, Chefe de Gabinete**, em 29/08/2023, às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6091363** e o código CRC **CB4AF003**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Expediente da Chefia de Gabinete**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00003168/2023-15

Interessado: Câmara Municipal de Araraquara - Vereador
Guilherme Bianco

Assunto: Requer esclarecimentos sobre o recente aumento de tarifas das passagens do transporte intermunicipal

Ao Senhor

Guilherme Bianco

Vereador da Câmara Municipal de Araraquara

Cumprimentando-o cordialmente, informo que retornou o expediente instruído a partir do Requerimento nº 530/2023, no que se refere à solicitação de esclarecimentos sobre o recente aumento de tarifas das passagens do transporte intermunicipal.

Seguem anexas cópias das informações prestadas pela Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Koji Takahashi, Assessor**, em 19/09/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7671555** e o código CRC **0B7CAA63**.